

76	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS, DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281912	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 97,54	R\$ 11.704,80	ITEM ESTEPE
77	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	363592	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 20,20	R\$ 4.848,80	SIM
78	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	363592	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 20,20	R\$ 4.848,80	ITEM ESTEPE
79	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	401522	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 60,82	R\$ 14.595,60	SIM
80	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	401522	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 60,82	R\$ 14.595,60	ITEM ESTEPE
81	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	401522	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 40,75	R\$ 9.778,80	SIM
82	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	401522	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 40,75	R\$ 9.778,80	ITEM ESTEPE
83	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	286305	ENVELOPE	12	420	420	R\$ 3,94	R\$ 1.653,40	SIM
84	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	286305	ENVELOPE	12	420	420	R\$ 3,94	R\$ 1.653,40	ITEM ESTEPE
85	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	288255	ENVELOPE	12	420	420	R\$ 4,89	R\$ 2.055,20	SIM

EM BRANCO

	DE MELHOR QUALIDADE.								
97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	304723	ENVELOPE	12	600	600	R\$ 11,70	R\$ 7.022,00	SIM
98	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	304723	ENVELOPE	12	600	600	R\$ 11,70	R\$ 7.022,00	ITEM ESTEPE
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487151	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 10,95	R\$ 3.942,00	SIM
100	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487151	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 10,95	R\$ 3.942,00	ITEM ESTEPE
101	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	12	660	660	R\$ 14,68	R\$ 9.685,50	SIM
102	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	12	660	660	R\$ 14,68	R\$ 9.685,50	ITEM ESTEPE
103	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	282652	ENVELOPE	12	1200	1200	R\$ 12,89	R\$ 15.472,00	SIM
104	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	282652	ENVELOPE	12	1200	1200	R\$ 12,89	R\$ 15.472,00	ITEM ESTEPE
105	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	282654	ENVELOPE	12	600	600	R\$ 12,38	R\$ 7.426,00	SIM
106	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	282654	ENVELOPE	12	600	600	R\$ 12,38	R\$ 7.426,00	ITEM ESTEPE
107	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE	487145	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 17,85	R\$ 6.426,00	SIM

**EM BRANCO**

	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.								
108	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487145	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 17,85	R\$ 6.426,00	ITEM ESTEPE
109	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	367964	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 11,78	R\$ 2.828,00	SIM
110	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	367964	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 11,78	R\$ 2.828,00	ITEM ESTEPE
111	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	286129	ENVELOPE	12	600	600	R\$ 13,87	R\$ 8.324,00	SIM
112	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	286129	ENVELOPE	12	600	600	R\$ 13,87	R\$ 8.324,00	ITEM ESTEPE
113	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	367967	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 11,60	R\$ 4.177,20	SIM
114	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	367967	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 11,60	R\$ 4.177,20	ITEM ESTEPE
115	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	376539	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 33,81	R\$ 12.169,80	SIM
116	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	376539	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 33,81	R\$ 12.169,80	ITEM ESTEPE
117	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	282659	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 121,43	R\$ 29.144,00	SIM

EM BRANCO

118	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANCADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	282659	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 121,43	R\$ 29.144,00	ITEM ESTEPE
119	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487262	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 20,84	R\$ 2.500,40	SIM
120	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487262	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 20,84	R\$ 2.500,40	ITEM ESTEPE
121	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	319231	ENVELOPE	12	320	320	R\$ 30,62	R\$ 9.798,40	SIM
122	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	319231	ENVELOPE	12	320	320	R\$ 30,62	R\$ 9.798,40	ITEM ESTEPE
123	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	282723	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 13,55	R\$ 4.876,80	SIM
124	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	282723	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 13,55	R\$ 4.876,80	ITEM ESTEPE
125	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, IGUAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	281750	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 15,92	R\$ 1.910,00	SIM
126	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, IGUAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	281750	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 15,92	R\$ 1.910,00	ITEM ESTEPE
127	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487240	ENVELOPE	12	420	420	R\$ 23,19	R\$ 9.739,80	SIM
128	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487240	ENVELOPE	12	420	420	R\$ 23,19	R\$ 9.739,80	ITEM ESTEPE
129	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO,	282716	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 15,17	R\$ 3.640,00	SIM

**EM BRANCO**

	MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, IGUAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE								
130	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, IGUAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	282716	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 15,17	R\$ 3.640,00	ITEM ESTEPE
131	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487233	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 29,63	R\$ 7.111,20	SIM
132	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487233	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 29,63	R\$ 7.111,20	ITEM ESTEPE
133	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281751	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 15,59	R\$ 5.612,40	SIM
134	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281751	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 15,59	R\$ 5.612,40	ITEM ESTEPE
135	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281618	ENVELOPE	12	480	480	R\$ 5,81	R\$ 2.788,80	SIM
136	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281618	ENVELOPE	12	480	480	R\$ 5,81	R\$ 2.788,80	ITEM ESTEPE
137	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281623	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 5,89	R\$ 1.412,80	SIM
138	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281623	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 5,89	R\$ 1.412,80	ITEM ESTEPE
139	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487529	ENVELOPE	12	420	420	R\$ 6,60	R\$ 2.773,40	SIM

EM BRANCO

140	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487529	ENVELOPE	12	420	420	R\$ 6,60	R\$ 2.773,40	ITEM ESTEPE
141	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487550	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 5,57	R\$ 668,00	SIM
142	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487550	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 5,57	R\$ 668,00	ITEM ESTEPE
143	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281606	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 6,59	R\$ 1.581,60	SIM
144	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281606	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 6,59	R\$ 1.581,60	ITEM ESTEPE
145	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281609	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 29,74	R\$ 3.569,20	SIM
146	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281609	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 29,74	R\$ 3.569,20	ITEM ESTEPE
147	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487509	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 6,52	R\$ 1.564,80	SIM
148	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487509	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 6,52	R\$ 1.564,80	ITEM ESTEPE
149	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487497	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 24,61	R\$ 8.859,60	SIM

**EM BRANCO**

150	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487497	ENVELOPE	12	360	360	R\$ 24,61	R\$ 8.859,60	ITEM ESTEPE
151	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487494	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 25,42	R\$ 6.100,80	SIM
152	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487494	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 25,42	R\$ 6.100,80	ITEM ESTEPE
153	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281598	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 32,23	R\$ 7.736,00	SIM
154	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281598	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 32,23	R\$ 7.736,00	ITEM ESTEPE
155	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,30, ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	281600	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 48,15	R\$ 11.555,20	SIM
156	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,30, ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	281600	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 48,15	R\$ 11.555,20	ITEM ESTEPE
157	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487571	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 5,19	R\$ 622,80	SIM
158	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487571	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 5,19	R\$ 622,80	ITEM ESTEPE
159	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487564	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 5,24	R\$ 1.257,60	SIM
160	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487564	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 5,24	R\$ 1.257,60	ITEM ESTEPE
161	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO	281554	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 4,53	R\$ 543,60	SIM

**EM BRANCO**

	OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.								
162	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281554	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 4,53	R\$ 543,60	ITEM ESTEPE
163	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281555	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00	SIM
164	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	281555	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00	ITEM ESTEPE
165	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	288254	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 100,52	R\$ 24.125,60	SIM
166	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	288254	ENVELOPE	12	240	240	R\$ 100,52	R\$ 24.125,60	ITEM ESTEPE
167	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487539	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 98,28	R\$ 11.793,30	SIM
168	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487539	ENVELOPE	12	120	120	R\$ 98,28	R\$ 11.793,30	ITEM ESTEPE
169	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TIPO MERSILENE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600147	ENVELOPE	15	240	240	R\$ 20,36	R\$ 4.886,40	SIM
170	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TIPO MERSILENE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600147	ENVELOPE	15	240	240	R\$ 20,36	R\$ 4.886,40	ITEM ESTEPE
171	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	600150	ENVELOPE	15	240	240	R\$ 18,22	R\$ 4.372,80	SIM

**EM BRANCO**

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
172	FIO DE SUTURA <u>INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	600150	ENVELOPE	15	240	240	R\$ 18,22	R\$ 4.372,80	ITEM ESTEPE	
173	FIO DE SUTURA , MATERIAL: <u>POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	487643	ENVELOPE	24	240	240	R\$ 12,81	R\$ 3.073,60	SIM	
174	FIO DE SUTURA , MATERIAL: <u>POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	487643	ENVELOPE	24	240	240	R\$ 12,81	R\$ 3.073,60	ITEM ESTEPE	
175	FIO DE SUTURA , MATERIAL: <u>POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	604657	ENVELOPE	24	240	240	R\$ 7,15	R\$ 1.716,00	SIM	
176	FIO DE SUTURA , MATERIAL: <u>POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	604657	ENVELOPE	24	240	240	R\$ 7,15	R\$ 1.716,00	ITEM ESTEPE	
177	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE <u>POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	487654	ENVELOPE	24	240	240	R\$ 29,14	R\$ 6.992,80	SIM	
178	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE <u>POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	487654	ENVELOPE	24	240	240	R\$ 29,14	R\$ 6.992,80	ITEM ESTEPE	
179	CERA PARA OSSO - 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	273052	ENVELOPE	1	720	720	R\$ 18,02	R\$ 12.974,40	SIM	
180	CERA PARA OSSO - 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	273052	ENVELOPE	1	720	720	R\$ 18,02	R\$ 12.974,40	ITEM ESTEPE	
181	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL <u>POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA), DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR - PLÁSTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	383240	ENVELOPE	12	100	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,33	SIM	
182	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL <u>POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA),</u>	383240	ENVELOPE	12	100	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,33	ITEM ESTEPE	

EM BRANCO

	DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR - PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.								
183	CONTRASTE RADIOLÓGICO MACROCÍCLICO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - 15ML BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	446297	FRASCO 15ML	70	1000	1000	R\$ 67,50	R\$ 67.500,00	SIM
184	CONTRASTE RADIOLÓGICO MACROCÍCLICO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - 15ML BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	446297	FRASCO 15ML	70	1000	1000	R\$ 67,50	R\$ 67.500,00	ITEM ESTEPE
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 977.669,47</b>	

EM BRANCO

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**
- 1.7. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 1.8. **Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.**
- 1.9. **Requisitos técnicos para fins de classificação:**
  - 1.9.1. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.**
  - 1.9.2. **Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**
  - 1.9.3. **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).**
  - 1.9.4. **As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).**
  - 1.9.5. **Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.**
  - 1.9.6. **Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.**
  - 1.9.7. **No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle**

**EM BRANCO**

emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

- 1.9.8. Por se tratar de produtos para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.
- 1.10. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:
- 1.10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).
- 1.10.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.
- 1.10.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.
- 1.10.4. Mapa comparativo de preços anexo III.
- 1.10.5. Por se tratar de produtos para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000145/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Id do item no PCA:

Classe/Grupo:

Identificador da Futura Contratação:

- 2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Medicamentos Gerais necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nesse nosocômio.

EM BRANCO

- 2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
- 2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.
- 2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.
- 2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais.
- 2.8. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, foram inseridos os "ITENS ESTEPE", abertos para ampla concorrência. Com tal forma, evita-se que possível licitação deserta ou fracassada prejudique a intenção contratual, exigindo novo processo licitatório, com mais gasto de recursos e tempo. Os "ITENS ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.
  - 4.1.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.
  - 4.1.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

EM BRANCO

- 4.1.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.
- 4.1.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).
- 4.1.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.
- 4.1.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.
- 4.1.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.
- 4.1.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.
- 4.1.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.1.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.1.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;
- 4.1.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.1.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 4.1.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

SEM BRANCO

- 4.1.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;
- 4.1.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;
- 4.1.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;
- 4.1.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;
- 4.1.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;
- 4.1.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.
- 4.1.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.
- 4.1.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;
- 4.1.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.
- 4.1.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.
- 4.1.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.
- 4.1.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.
- 4.1.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;
- 4.1.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;
- 4.1.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.
- 4.1.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que

**EM BRANCO**

dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.2. **Da proteção ambiental:**

4.2.1. **Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;**

4.2.2. **Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;**

4.2.3. **Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.**

4.3. **Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:**

**a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;**

**b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**

**c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**

**d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).**

4.4. **A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.**

4.5. **A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.**

Indicação de marcas ou modelos

4.6. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.6.1. **Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021);**

4.6.2. **É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).**

EM BRANCO

- 4.6.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.
- 4.6.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

- 4.7. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

Da exigência de amostra

- 4.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra **(caso necessário)**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.9. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 4.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).
- 4.11. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).
- 4.12. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC)**, horário de entrega: **manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h**, no prazo limite de **5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.13. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.25, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: **licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com** o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.
- 4.14. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo **e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**
- 4.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**EM BRANCO**

- 4.16. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.
- 4.17. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:
- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
  - Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
  - Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
  - Representante: nome, telefone e e-mail.
- 4.18. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 4.19. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Art 7 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).
- 4.20. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.
- 4.21. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 7 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).
- 4.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.24. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.25. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.26. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### Da exigência de carta de solidariedade

- 4.27. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato~~

#### Subcontratação

- 4.28. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

EN BRANCO

- 4.29. Não haverá exigência da garantia da contratação, de acordo com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da **confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.**
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. **Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:**
  - 5.5.1. **Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.**

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

EM BRANCO

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

#### Gestor do Contrato

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

EM BRANCO

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VII).

- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

EM BRANCO

- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
  - 7.10.2. a data da emissão;
  - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5. o valor a pagar; e
  - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

LEMI BRANCO

#### Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

- 7.24. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
- 7.25. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- 7.26. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- 7.27. ~~R\$ ..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
- 7.28. ~~(...)~~
- 7.29. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~
- 7.30. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~
- 7.31. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada de ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- 7.32. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 7.33. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 7.34. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 7.35. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~
- 7.36. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

**EM BRANCO**

---

- 7.37. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- 7.38. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~



#### Cessão de crédito

- 7.39. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.39.1. **As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.**
- 7.40. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

#### Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

#### Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:


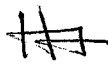
#### Habilitação jurídica

EM BRANCO

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n.º .....~~
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

EM BRANCO

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.**
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

- 8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- 8.30.1. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de**

MEM BRANCO

habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

- 8.30.1.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;
- 8.30.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;
- 8.30.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.
- 8.30.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).
- 8.30.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 8.30.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.
- 8.30.4. Por se tratar de produtos para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.
- 8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.32.1. ...
- 8.32.2. ...
- 8.32.3. ...
- 8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.35. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.36. Prova de atendimento aos requisitos ..... previstos na lei .....
- 8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

EM BRANCO

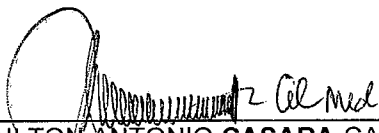
- 8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

EM BRANCO

## MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.



  
\_\_\_\_\_  
HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE – Coronel  
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

EM BRANCO

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1 - **ESPECIFICAÇÃO:**

2 - **MARCA:**

3 - **FABRICANTE:**

**REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

4 - **REGISTRO ANVISA:**

5 - **APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

Sim                       Não

6 - **EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

6.1 - **Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

Completa                       Incompleta

6.2 - **Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

Sim                       Não

6.3 - **Selagem / Integridade:**

Uniforme                      |                       Com falhas                      |

6.4 - **Quanto a abertura**

Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - **UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

7.1 **EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

Sim     Não     Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

EM BRANCO

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável  
( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

---

---

---

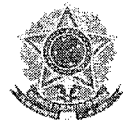
---

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

EM BRANCO

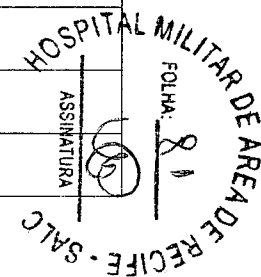


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. ....../2023  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64583.011794/2023-19)

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP - MAIO/2023

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (acréscimo/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de <b>FIOS CIRÚRGICOS</b>
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de vigência
Item 1.6 até 1.8	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre a licitação
Item 1.9 até 1.98	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos sobre classificação
Item 1.10	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para execução de contrato
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre Plano de Contratações Anual [2024]
Item 2.3 até 2.8	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para aquisição/contratação
Item 4.1 até 4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre sustentabilidade
Item 4.6.1 até 4.6.4	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre indicação de marca
Item 4.7	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto .....(TAXADO)
Item 4.8	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentar amostra caso necessário



EM BRANCO

Item 4.9	Termo de Referência	Supressão	Serão exigidas amostras dos seguintes itens.....(TAXADO)
Item 4.10 até 4.13	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.14	Termo de Referência	Acréscimo	A prorrogação da entrega deverá ser <b>formalmente aceita pelo pregoeiro</b>
Item 4.16 até 4.21	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.25	Termo de Referência	Acréscimo	Amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de <b>20 (vinte) dias corridos</b>
Item 4.27	Termo de Referência	Supressão	Da exigência de carta de solidariedade.....(TAXADO)
Item 5.1 até 5.3	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de entrega
Item 5.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de validade
Item 5.5	Termo de Referência	Acréscimo	Não haverá exigência de garantia contratual da execução - SRP
Item 6.9	Termo de Referência	Supressão	Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.....(TAXADO)
Item 7.2	Termo de Referência	Acréscimo	Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de <b>10 (dez)</b> dias úteis
Item 7.4	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até <b>05 (cinco)</b> dias úteis, de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 7.19	Termo de Referência	Acréscimo	No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice <b>IPCA</b> de correção monetária.
Item 7.24	Termo de Referência	Supressão	Antecipação de pagamento .....(TAXADO)
Item 7.39.1	Termo de Referência	Acréscimo	As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.
Item 8.1	Termo de Referência	Acréscimo	Critério de julgamento pelo <b>menor preço</b> .
Item 8.14	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(TAXADO)
Item 8.20	Termo de Referência	Acréscimo	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes <b>[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]</b>
Item 8.21	Termo de Referência	Acréscimo	Prova de regularidade com a Fazenda <b>[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]</b>
Item 8.22	Termo de Referência	Acréscimo	Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos <b>[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]</b>

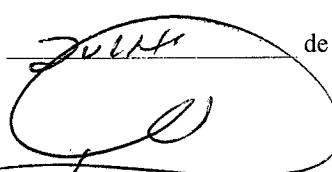
*[Handwritten signature]*

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECURSOS  
 ASSINATURA  
 FOLHA: 02

EM BRANCO

Item 8.27	Termo de Referência	Acréscimo	Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação <b>patrimônio líquido mínimo</b> de <b>10% do valor total estimado da parcela pertinente.</b>
Item 8.30 até 8.30.4	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre qualificação técnica
Item 8.31	Termo de Referência	Supressão	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares.....(TAXADO)
Item 8.32	Termo de Referência	Supressão	Para fins da comprovação de que trata este subitem.....(TAXADO)
Item 8.36	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....(TAXADO)
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso
Item 9.2	Termo de Referência	Supressão	A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido.....(TAXADO)
Item 9.3 até 9.34	Termo de Referência	Acréscimo	Condições para alteração dos preços registrados
Item 10.2	Termo de Referência	Supressão	A contratação será atendida pela seguinte dotação.....(TAXADO)
Item 10.3	Termo de Referência	Supressão	A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes.....(TAXADO)

Recife - PE, 14 de Julho de 2023.

  
**PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – TC**  
 Chefe da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife



MEM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 4,91

MEDIANA  
R\$ 4,80

MENOR  
R\$ 4,30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
281096, 487019, 487022 2023, 2022

RAFAELLA FARIAS DA NOBRE  
1º Ten. Farmacêutica  
R.T. 0707293278 MD-E  
CPF. 00000000000

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2023	00168	Pregão	487019	FIO DE SUTURA AGULHADO		UNIDADE	600	R\$4,30	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926449 - PREFEITURA DE GUAMARÉ	23/05/2023
00028/2021	00052	Pregão	281098	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	240	R\$4,80	POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160195 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	19/09/2022
00028/2022	00007	Pregão	487019	FIO DE SUTURA AGULHADO		UNIDADE	240	R\$5,64	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE	05/09/2022

EM BRANCO

MEDIA  
R\$ 4,55

MEDIANA  
R\$ 4,35

MENOR  
R\$ 4,30

3/4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

281103 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL


Ano da Compra

2023, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00001	Pregão	281103	FIO DE SUTURA		UNIDADE	300	R\$4,30	ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	28/07/2022
00050/2022	00018	Pregão	281103	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	120	R\$4,35	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	13/06/2022
00013/2022	00062	Pregão	281103	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	240	R\$4,99	MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	07/06/2022

  
DARINA M. M. Muniz  
1º Ten Farmacêutica  
Id. 0705327-6 PD/158  
CRF-PE: 3582



EM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 4,68

MEDIANA  
R\$ 4,90

MENOR  
R\$ 4,15

5/6

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

281087 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL


Ano da Compra

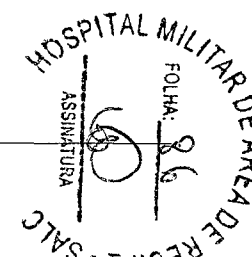
2023, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2022	00010	Pregão	281087	FIO DE SUTURA		UNIDADE	2.288	R\$4,15	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	21/09/2022
00100/2022	00006	Pregão	281087	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	48	R\$4,90	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARANA	928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	11/10/2022
00447/2022	00001	Pregão	281087	FIO DE SUTURA		UNIDADE	1.440	R\$5	POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/08/2022

  
ERENAI M. MARI  
1ª Ten Farmacêutica  
Id. 0705327-G AD/SE  
CPF-281.3583



EM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 3,79

MEDIANA  
R\$ 3,77

MENOR  
R\$ 3,72

7/8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

281104 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Ano da Compra

2023, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2022	00053	Pregão	281104	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	18.000	R\$3,7199999999999998	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	13/07/2022
13006/2022	00018	Pregão	281104	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	1.636	R\$3,77	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/06/2022
00030/2022	00271	Pregão	281104	FIO DE SUTURA		UNIDADE	1.200	R\$3,89	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	10/08/2022

ASSINATURA  
 1ª Ten. Patrícia M. M. M. M.  
 Id. 0705327-6  
 CPF: 05.358.358

HOSPITAL MILITAR DE  
 ASSINATURA  
 FOLHA: 87  
 RECIFE - S.A.C.G.

LIBRANCO

9/10

MÉDIA  
R\$ 5,30

MEDIANA  
R\$ 5,37

MENOR  
R\$ 5,15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

281108, 487033, 487027 2023, 2022

RAFAEL...  
1º Ten. Farmacêutico  
RJ. 0707293278 M...  
CPF - FE 4997

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00042/2022	00153	Pregão	487027	FIO DE SUTURA AGULHADO		UNIDADE	150	R\$5,15	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES	27/12/2022
00051/2022	00024	Pregão	281108	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	384	R\$5,37	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	25/08/2022
00004/2023	00050	Pregão	487033	FIO DE SUTURA AGULHADO		UNIDADE	20	R\$5,39	BRASFARMA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	04/05/2023

EM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 4,89

MEDIANA  
R\$ 4,19

MENOR  
R\$ 3,68

11/12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

281089 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Ano da Compra

2023, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00003	Pregão	281089	FIO DE SUTURA		UNIDADE	300	R\$3,68	ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	28/07/2022
00039/2022	00055	Pregão	281089	FIO DE SUTURA		UNIDADE	3.000	R\$4,19	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	13/07/2022
00016/2022	00021	Pregão	281089	FIO DE SUTURA		UNIDADE	120	R\$6,80	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	23/06/2022

BR  
Assinatura  
Data: 05/07/2023  
CPF: 00000000000

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
FOLHA: 09  
ASSINATURA

EM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 4,16

MEDIANA  
R\$ 4,02

MENOR  
R\$ 4

13/14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

281099

FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Ano da Compra

2023, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2022	00026	Pregão	281099	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	48	R\$4	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER	25/08/2022
00038/2022	00025	Pregão	281099	FIO DE SUTURA		UNIDADE	312	R\$4,02	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	03/10/2022
00044/2022	00011	Pregão	281099	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	1.330	R\$4,45	AUDIONEX MEDICAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	12/12/2022

*[Handwritten Signature]*  
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEFE - SABC  
 FOLHA: 08  
 ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEFE - SABC  
 FOLHA: 08  
 ASSINATURA

**EM BRANCO**

MÉDIA  
R\$ 5,03

MEDIANA  
R\$ 4,99

MENOR  
R\$ 4,25

15/16

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

281100 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL


Ano da Compra

2023, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00065	Pregão	281100	FIO DE SUTURA		UNIDADE	240	R\$4,25	MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	24/11/2022
00023/2022	00033	Pregão	281100	FIO DE SUTURA		UNIDADE	96	R\$4,99	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	11/10/2022
00003/2022	00273	Pregão	281100	FIO DE SUTURA		UNIDADE	480	R\$5,84	BRASIL SHOPPING LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	20/01/2023

  
 Assinatura do  
 Responsável pelo  
 Planejamento



EM BRANCO



LIBRANCO

MÉDIA  
R\$ 5,87

MEDIANA  
R\$ 5,66

MENOR  
R\$ 5,26

19/20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

281080 FIO DE SUTURA\, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA\, TIPO FIO:4-0\, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM\, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Ano da Compra

2023, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00035	Pregão	281080	FIO DE SUTURA		UNIDADE	72	R\$5,26	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	11/10/2022
00039/2022	00093	Pregão	281080	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	240	R\$5,66	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	05/09/2022
00016/2022	00020	Pregão	281080	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	120	R\$6,70	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	23/06/2022

*RW*  
 05/07/2023 13:05  
 ALG-00000000-00000000  
 00000000000000000000

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
 ASSINATURA  
 FOLHA: 03

**EM BRANCO**

MÉDIA  
R\$ 6,00

MEDIANA  
R\$ 5,00

MENOR  
R\$ 5

21/22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

281078 FIO DE SUTURA\, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA\, TIPO FIO:5-0\, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM\, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:1\,50 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Ano da Compra

2023, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01093/2022	00033	Pregão	281078	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	96	R\$5	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	11/08/2022
00051/2022	00029	Pregão	281078	FIO DE SUTURA		ENVELOPE	48	R\$5	POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITARIO JÚLIO MULLER	25/08/2022
00019/2022	00007	Pregão	281078	FIO DE SUTURA		UNIDADE	48	R\$8	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	10/08/2022

*(Handwritten signature)*  
 ASSINATURA  
 05/07/2023 13:08

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECH...  
 ASSINATURA  
 FOLHA: 019

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



23 e 25  
24 e 26

MÉDIA  
R\$ 5,18

MEDIANA  
R\$ 5,07

MENOR  
R\$ 4,48

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
281081, 486992, 486990, 486991 2023, 2022

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA  
1º Ten. Farmacêutica  
RJT. 0707293278 MD-4.3  
CPF - PE 4.907

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00078/2022	00284	Pregão	486990	FIO DE SUTURA AGULHADO		UNIDADE	562	R\$4,48	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	01/06/2023
00005/2022	00098	Pregão	281081	FIO DE SUTURA		UNIDADE	1.619	R\$5,07	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	ESTADO DE SERGIPE	928037 - CONSORCIO INTERM. DO VALE DO SAO FRANCISCO	30/08/2022
00091/2022	00025	Pregão	281081	FIO DE SUTURA		UNIDADE	1.500	R\$5,99	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR	21/12/2022



EM BRANCO